

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA – ÁREA DE FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ABERTO NA SEQUÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PROFERIDA NO DESPACHO Nº9656/2020 DE 7 DE OUTUBRO

ATA N º 1

Aos quatro (4 dias) do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 14 horas, reuniu, o júri do concurso acima referido, por teleconferência, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

Participaram na reunião os elementos do Júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente: Maria Irene Cepeda Granjo, TSDT, Fisioterapeuta Especialista/Coordenadora, no Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.....

1º Vogal efetivo: Maria Manuela da Costa Gonçalves Cardoso, TSDT, Fisioterapeuta Especialista/ Coordenadora, da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados, do ACES Médio Tejo.....

2º Vogal efetivo: Mário José de Barbosa Sousa Siqueira, TSDT, Fisioterapeuta Especialista, da Unidade de Cuidados de Comunidade (UCC), do ACES Lezíria.....

Conforme o mencionado no artigo 11 da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões e nos termos do artigo 5º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a prestação de provas pode, também como previsto no artigo no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.....

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

As atas das reuniões realizadas por teleconferência serão assinadas eletronicamente pelos elementos do Júri que nelas participarem ou por dificuldade de operacionalização por digitalização.

Esta reunião teve como ordem de trabalhos:

1- Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.....

2- Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do ponto – do aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.....

3 -Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.

4 -Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.....

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos.

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso.

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8.º, que “A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.”

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º Da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Na elaboração da grelha, o júri baseou-se, no Anexo IV da Portaria n.º 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo.

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definido, numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, de acordo com o número 4 do artigo 8.º e do número 2 do artigo 10.º, respectivamente, da Portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho de acordo com grelha

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E publicar no seu *placard*, o local, data e hora

da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

Em situações de igualdades de valoração, aplica-se o critérios de ordenação preferencial descritos no artigo nº 28 da Portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho.....

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pela 1ª vogal Maria Manuela da Costa Gonçalves Cardoso.....

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

A presente ata é composta por 4 folhas numeradas e assinadas, incluído a grelha

Nada mais havendo a tratar, lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.....

O Presidente: Maria Irene Cepeda Granjo

Maria Irene Cepeda Granjo / M. Irene

O 1.º vogal efetivo: Maria Manuela da Costa Gonçalves Cardoso

Maria Manuela da Costa Gonçalves Cardoso

O 2.º vogal efetivo: Mário José de Barbosa Sousa Siqueira

Mário José de Barbosa Sousa Siqueira

U. Sprauzi
leif
JK

CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE FISIOTERAPIA

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO			
		Pres	1º	2º	Total
APRECIÇÃO CURRICULAR (0-10)	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT:				
	-Prestação de cuidados de saúde especializados que exijam um nível diferenciado de experiência profissional. Por cada ano completo (0-1) v				
	-Colaboração na elaboração de pareceres técnico-científicos, em matéria da sua profissão, enquadrando-os na organização e planificação do respetivo serviço.... (0-1) v				
	-Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária..... (0-1) v				
	-Pós-graduação ou outro, em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados..... (0-1) v				
	-Integração em comissões especializadas, incluindo de abrangência multidisciplinar (0-1)				
	-Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço e colaboração atividades de formação do serviço. (0-1) v				
	-Colaboração no processo de desenvolvimento de competências de estudantes do ensino superior das áreas profissionais respetiva (0-1)				
	- Desenvolvimento de atividades de promoção do desenvolvimento profissional da equipa..... (0-1)				
	-Integração em júris de concursos dentro da sua área de atividade.....(0-1)				
	-Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função. (0-1)				
FORMA DE APRESENTAÇÃO (0-3)	Sequência e clareza na apresentação. (0-0,6)				
	Articulação na exposição dos temas. (0-0,6)				
	Poder de síntese.....(0-0,6)				
	Estética da apresentação; criatividade..... (0-0,6)				
	Controlo de tempo..... (0-0,6)				
APRESENTAÇÃO ORAL (0-3)	Clareza e articulação na exposição (0-0,6)				
	Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes.....(0-0,6)				
	Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas..... (0-0,6)				
	Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)(0-0,6)				
	Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos..... (0-0,6)				
ARGUMENTAÇÃO (0-4)	Capacidade de comunicação.....(0-0,8)				
	Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes..... (0-0,8)				
	Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo..... (0-0,8)				
	Objetividade, rigor e clareza nas respostas.....(0-0,8)				
	Capacidade de argumentação Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri) (0-0,8)				
	Total de classificação				
Pontuação dos níveis Classificativos (Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, artº10º, ponto 3)	Elevado	20			
	Bom	16			
	Suficiente	12			
	Reduzido	8			
	Insuficiente	4			
Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI) /3					

O Presidente

O 1º Vogal

O 2º Vogal

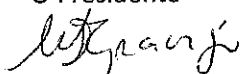
U. Sprauzi

Critérios para Apreciação Curricular

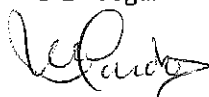
APRECIÇÃO CURRICULAR (0-10)	1	Prestação de cuidados de saúde especializados que exijam um nível diferenciado de experiência profissional. Por cada ano completo (0-1)
	2	Colaboração na elaboração de pareceres técnico-científicos, em matéria da sua profissão, enquadrando-os na organização e planificação do respetivo serviço (0-1)
	3	Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária (0-1)
	4	Pós-graduação ou outro, em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados. (0-1)
	5	Integração em comissões especializadas, incluindo de abrangência multidisciplinar (0-1)
	6	Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço e colaboração em atividades de formação em serviço (0-1)
	7	Colaboração no processo de desenvolvimento de competências de estudantes do ensino superior das áreas profissionais respetivas (0-1)
	8	Desenvolvimento de atividades de promoção de desenvolvimento profissional da equipa
	9	Integração em júris de concursos dentro da sua área de atividade (0-1)
	10	Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função (0-1)

APRECIÇÃO CURRICULAR (0-10)	1	A experiência profissional , em que se ponderou o desempenho efetivo de funções na categoria (tempo de serviço que consta na declaração apresentada).
	2	Pareceres técnico-científico : desempenho de atividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes (p.ex.: projetos) Trabalhos desenvolvidos que requereram "pesquisa de informação".
	3	Formação profissional : em que se ponderam as ações de formação, participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a atividade desenvolvida e com aplicação prática da atividade diária, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas.
	4	Pós-graduação e outro...
	5	Integrar comissões especializadas , incluindo de abrangência multidisciplinar, exercer funções de assessoria e de consultoria em matérias relativas à respetiva profissão. (Conselho Técnico, comissões técnicas de qualidade e segurança higiene e saúde no trabalho).
	6	Participação atividades científicas no serviço : ações de formação, palestras, posters e evidência de propostas de melhoria para o serviço.
	7	Monitores de estágios , (por cada ano letivo), orientador de trabalhos/monografias de alunos.
	8	Elaboração de projetos para o serviço, formação realizada e apresentada no serviço de Fisioterapia e/ou HDS com ênfase na equipa.
	9	Júri de concursos (efetivo).
	10	Estágios profissionais e coordenação.

O Presidente



O 1º Vogal



O 2º Vogal

